

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**LEI Nº 328 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo no Município de Curral de Cima/PB em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Curral de Cima – PB, em 13 de fevereiro de 2026.**

**Adjamir Souza da Silva**  
**Prefeito**

**EM BRANCO**